

ACTA N.º 06/2009

**Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
23 de Março de 2009**

01 – ABERTURA -----

-----Aos vinte e três dias do mês de Março do ano dois mil e nove, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, Dr. Serafim Rodrigues e Dr. Jorge Manuel de Sousa Cardoso Ventura, reuniu este Corpo Administrativo. -----

-----Os Vereadores, srs. Engº Manuel de Vasconcelos Pinheiro e Eurico Luís Prata Pinto Correia, comunicaram que chegariam mais tarde. -----

-----Eram quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----

O Sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia do seguinte assunto:** -----

-----ALTERAÇÃO DA DATA DE REUNIÃO: -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**VOTO DE PESAR:** - Propôs um voto de pesar pelo falecimento da sogra do Vereador, sr. Engº Manuel Vasconcelos Pinheiro.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

-----**O Sr. Vereador, Dr. Jorge Ventura, apresentou o seguinte:**-----

-----**INCÊNDIOS FLORESTAIS:** - Questionou, sobre os motivos, da não existência de apoio de meios aéreos, no combate aos incêndios que têm proliferado pelo concelho.-----

-----O sr. Presidente esclareceu que está atribuído para uma área que abrange o concelho de Cinfães, um helicóptero, mas que habitualmente só é accionado na época alta.-----

-----**Entrou na Sala de Reuniões o Vereador, sr. Engº Manuel de Vasconcelos Pinheiro.**-----

03 – CÂMARA-----

-----**03.6 – DIVERSOS**-----

-----**ADIANTAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ANO 2009:** - A Junta de Freguesia de Ferreiros, devido a problemas financeiros urgentes, solicita o pagamento da totalidade das mensalidades referentes ao ano de 2009.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, a título excepcional, considerando que o adiantamento serve para pagamento de trabalhos de uma obra financiada pelo Ministério da Agricultura, que tem prazos de execução curtos, adiantar os duodécimos do ano de 2009, evitando assim que o processo seja arquivado e prejuízos evidentes para a Junta de Freguesia.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**MONTEMURO: PRESERVAR E DESENVOLVER:** - O sr. Presidente informou que foi assinada uma declaração de compromisso de parceria, na qual a Câmara Municipal de Cinfães considera de maior interesse e relevância o projecto “Montemuro: Preservar e Desenvolver”, que a Associação de Municípios do Vale do Douro Sul pretende promover, candidatando-o ao Eixo Prioritário III “Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial – Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados” do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013, com aviso de abertura de concurso para apresentação de candidaturas GAEPC/1/2008 e que assume ainda o compromisso de colaborar activamente na sua execução. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento. -----

-----**Entrou na Sala de Reuniões o Vereador, sr. Eurico Luís Prata Pinto Correia e ausentou-se a Vereadora, sra. Enf^a Fátima Sousa.** -----

-----**PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** - O Instituto da Segurança Social informa que no seguimento da aprovação da Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril, foi criado o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, o qual visa promover a inclusão social dos cidadãos de forma multisectorial e integrada, através de acções a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos. -----

-----Conforme disposto na Norma II do regulamento anexo à Portaria n.º 396/2007, os mencionados contratos são territorialmente implementados de forma progressiva, encontrando-se a caracterização dos territórios a abranger estipulada na Norma III do referido regulamento (vd. Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril). -----

-----Face ao exposto, e tendo em consideração o disposto na Norma IV do regulamento (vd. Portaria n.º 285/2008), o Instituto da Segurança Social convida o Município de Cinfães para, no âmbito da intervenção a desenvolver na área

geográfica de abrangência adstrita à autarquia, dinamizar a referenciada parceria e seleccionar uma Entidade Coordenadora Local da Parceria, em conformidade com o estipulado na Norma Vil (vd. Portaria n.º 285/2008), por forma a posteriormente ser celebrado um protocolo, nos termos do disposto na Norma IX (vd. Portaria n.º 285/2008). -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, apresentar a respectiva candidatura e seleccionar a Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira como entidade coordenadora. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões a Vereadora, sra. Enf.ª Fátima Sousa.** -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

– **Análise aos comentários apresentados pela APRITEL no âmbito da consulta pública ao projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.:** -

Presente uma informação dos Técnicos Superiores, Eng.º Daniel Soares e Dr.ª Catarina Mendes, do seguinte teor: -----

-----“...No seguimento da consulta pública sobre o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Cinfães a APRITEL, Associação de Operadores de Telecomunicações, procedeu à apresentação de comentários relativamente aos artigos 23.º, n.º 1, alínea c), 24.º, n.º 3 e 48.º. -----

-----De um modo sucinto, a APRITEL solicita o seguinte: -----

----- - Isentar as entidades que procedem à cobrança de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) do pagamento das taxas relativas à utilização do subsolo, do solo, e de traçados aéreos do domínio público e do domínio privado municipais; -----

----- - Esclarecer o âmbito de aplicação do artigo 48.º do projecto de Regulamento,

clarificando que o mesmo não se aplica aos pedidos de instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, definidas no Decreto-Lei n.º 151-A, de 20 de Julho; ou, caso assim não entenda, -----

----- - Eliminar, dada a sua manifesta ilegalidade, o artigo 48.º do projecto de Regulamento sob discussão. -----

-----**3. ENQUADRAMENTO**-----

-----**3.1 Legislação Aplicável**-----

----- - Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro; -----

----- - Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro; -----

----- - Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho. -----

-----**3.2 Outros**-----

----- - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Cinfães (RMUE), em consulta pública; -----

----- - Comentários da APRITEL, Associação de Operadores de Telecomunicações, ao processo de discussão pública sobre o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Cinfães. -----

-----**4. CONCLUSÃO**-----

-----Após análise dos comentários apresentados pela APRITEL relativamente ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Cinfães e da análise da legislação aplicável, somos do parecer que devem ser introduzidas as seguintes rectificações no Regulamento: -----

----- - Devem retirar-se do âmbito de aplicação da alínea c), do n.º 1, do artigo 23.º, as redes de telecomunicações, uma vez que o respectivo procedimento é regulamentado por Diplomas próprios, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei

n.º 151-A/2000, de 20 de Julho. -----

-----Deste modo, onde se lê: -----

-----“A utilização do subsolo sob redes viárias municipais ou de qualquer outro domínio público municipal ou ainda do espaço aéreo, pelos particulares e pelas entidades concessionárias das explorações de redes de telecomunicações, de electricidade, de gás, ou outras.” -----

-----deve ler-se: -----

-----“A utilização do subsolo sob redes viárias municipais ou de qualquer outro domínio público municipal ou ainda do espaço aéreo, pelos particulares e pelas entidades concessionárias das explorações de electricidade, de gás, ou outras.”. -----

----- - O artigo 48.º deverá ser eliminado do RMUE, uma vez que o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, estabelece de forma taxativa as condições em que o pedido de autorização pode ser indeferido, não podendo o referido Regulamento dispor em sentido contrário ao Diploma legal. -----

-----Veja-se, a título de exemplo, que o disposto no n.º 3 do artigo 48.º do RMUE impõe uma limitação temporal da autorização municipal de dois anos, no entanto em lado algum se estabelece na Lei habilitante um período de validade para autorização de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações; -----

----- - Como consequência da exclusão da referência às redes de telecomunicações na alínea c), do n.º 1, do artigo 23.º, sugere-se o aditamento de um novo artigo, o artigo 28.º, de modo a regular a instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, onde conste remissão expressa para a legislação em vigor. -----

-----Assim, o novo artigo deve conter a seguinte redacção: -----

-----“**Artigo 28.º** -----

-----**Infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e**

respectivos acessórios -----

-----A instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios são reguladas pelo disposto no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro e na Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, sem prejuízo da demais legislação aplicável.”. -----

----- - Relativamente ao artigo 24.º, n.º 3, os comentários apresentados pela APRITEL relacionam-se com o pagamento de taxas pela ocupação de via pública, no entanto, como sugerido, se retirarmos do âmbito de aplicação do artigo 23.º n.º 1, alínea c) as redes de telecomunicações, estes ficam sem efeito. -----

-----Mais se informa, que não obstante da instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios serem reguladas pelo disposto no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, na Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, deve proceder-se à introdução das seguintes taxas no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais: -----

----- - Apreciação do pedido de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios; -----

----- - Emissão do Alvará de Autorização para a instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios. -----

-----Deve ainda, segundo o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, ser estabelecida, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que diz respeito, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) através de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes de serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público no município, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

-----Deste modo, as taxas relativas à utilização do subsolo, do solo, e de traçados

aéreos do domínio público e do domínio privado municipais são reflectidas na Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação, rectificando-se o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de acordo com as alterações propostas, bem como proceder à renumeração do articulado. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, propor à equipa que está a elaborar o Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas Municipais a inclusão das taxas indicadas na informação. -----

-----**ALTERAÇÃO DA DATA DE REUNIÃO:** - O Sr. Presidente, considerando que em muitos locais do concelho ainda se comemoram os festejos pascais à segunda feira, propôs que a primeira reunião do mês de Abril, seja marcada, para o dia 15 à mesma hora. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder à respectiva publicitação, tendo os srs. Vereadores informado que tomavam conhecimento e dispensavam a respectiva convocatória. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

-----**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

-----**C.M. DO OUTEIRO A GATÃO:** - Nos termos do artº 116º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Montalvia Construtora S.A., referente aos trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

imediatos. -----

-----**ARRANJO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. DO CRUZEIRO DE VILAR DE ARCA A SANTO ANTÓNIO – REVISÃO DE PREÇOS** – Presente um ofício enviado pela firma Montalvia, Construtora, S.A., a informar que concordam com o valor de 5.221,81 € para a revisão de preços da obra acima indicada.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**ACESSO A FIGUEIREDO - MOIMENTA:** Presente a Revisão de Preços, apresentada pela firma Montalvia-Construtora, SA, adjudicatária da obra acima identificada e no valor de € 2.522,80 (dois mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos). -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos, Engº Hélio Sampaio, informa o seguinte: -----

-----“*Relativamente ao assunto em epigrafe, cumpre-me informar que a “revisão de Preços” apresentada pela firma adjudicatária é provisória, já que os índices referentes aos meses de Janeiro a Março de 2009 ainda não foram publicados, fazendo com que a firma adjudicatária utilizasse os índices publicados de Julho a Setembro de 2008.* -----

-----*Quanto ao valor da mesma, depois de analisada e verificado, cumpre o Decreto-Lei 06/2004 de Janeiro, sendo o seu valor de 2.522,80 € (dois mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos) conforme cálculo apresentado.” -*

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**RECONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE DE TERRAS DO CEMITÉRIO NOVO – CINFÃES:** - Presente o pedido da firma Irmãos Melo – Sociedade de Carpintaria de Construção Civil, Lda, a solicitar a libertação da caução referente à obra acima identificada. -----

-----Os Serviços informam que o Auto de Recepção Definitiva foi elaborado e

assinado a 6 de Março de 2009, pelo que estão reunidas as condições para se proceder à libertação da respectiva caução. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar a caução. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**C.M. DE CASTANHEIRA – PAREDES (OLIVEIRA)** – Presente o caderno de encargos e o mapa de quantidades da obra acima indicada, com o preço base de 111.530,00 euros. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e mapa de quantidades e escolher o procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a) do artº 19º do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, convidando-se as seguintes empresas: ---

----- - Higinio Pinheiro & Irmão, Lda.. -----

----- - Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega, Lda. -----

----- - Cunha Duarte, S.A. -----

----- - Eulacorte – Construções Duriense, Lda. -----

----- - Inersel – Construções, S.A. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

-----**Presidente:** Eng.º Hélio Henrique Rocha Sampaio; -----

-----**Vogais:** Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (Assistente Técnico); -----

-----**Suplentes:** Maria Fernanda Correia Pereira (Assistente Técnico) e António Jorge Pereira Fraga (Coordenador Técnico). -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

05 – ENERGIA -----

-----**05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL** -----

-----**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DA GRALHEIRA** – A EDP

informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos de ampliação de rede BT/IP será a seguinte: -----

----- - Rua do Ribeirinho - € 330,19; -----

----- -Zona do Curral - € 200,99; -----

----- - Rua do Espichinho - € 351,73; -----

----- - Estrada Municipal - € 308,66; -----

----- - Eira do Adro - € 193,81. -----

-----A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, mandar executar. -----

-----**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SOUSELO** – A EDP

informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos de ampliação de rede BT/IP será a seguinte: -----

----- - Ligação de Balteiro a Sobrado - € 1.708,39. -----

----- - Lugar do Pedral - € 308,66. -----

-----A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, mandar executar. -----

-----**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO DE**

NOGUEIRA – A EDP informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos de ampliação de rede BT/IP será a seguinte: -----

----- - Rua de Valbom de Cima a Chão do Aido - € 638,85; -----

----- - Outeiro de Cerdeiras - € 452,22. -----

-----A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, mandar executar. -----

-----**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE ESPADANEDO:** - A Junta de Freguesia de Espadanedo solicita a execução de dois ramais de iluminação pública nos seguintes locais: -----

----- - Estrada camarária que liga o Lodão à Praia da Granja – 900 m e estrada camarária que liga Chelo a Espio – 450 m. -----

-----Mais solicita a colocação de lâmpadas e respectivos suportes nos seguintes locais: E.N. 222 – Saímes 5; Pousada – Presinha 3; Vales – Chelo 4; Lavra – Bacelinho 1; Almas – Saímes 2; Vila Nova – Renda 3; Almas – Cruz Primeira 3; E.N. 222 6; Trigais – Marco 3; Marco – Pousada 2; Saímes – Alcocreiros 6; Novelido – Marco 2; Casal Ferreiro – Lameira 2; E.N. 222 – Beirigos 6. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, solicitar orçamento discriminado à EDP.-----

06 – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES -----

-----**06.2 – TÁXIS** -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OS TAXISTAS DO CONCELHO POR AJUSTE DIRECTO:** - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

-----“*Considerando que:* -----

----- - *A Câmara Municipal de Cinfães, contratualizou em anos anteriores prestações de serviços com os proprietários dos táxis com licença emitida por este Município.* -----

----- - *Os serviços a prestar compreendem a promoção publicitária alusiva ao Município de Cinfães a inscrever na respectiva viatura de serviço, a Comunicação junto dos Serviços da Câmara Municipal de Cinfães de ocorrências referentes à sinalização ou ao tráfego, a Comunicação, junto daqueles Serviços, de outras ocorrências que verifique nas vias públicas, nomeadamente queda de árvores, postes de iluminação, rupturas de águas ou outras e a Comunicação aos Bombeiros Voluntários de Cinfães ou Nespereira de ocorrências que justifiquem a intervenção*

daquelas Associações Humanitárias. -----

----- - O abandono de resíduos e veículos em fim de vida é uma realidade cada vez mais frequente neste Concelho, aditou-se, ainda a respectiva comunicação aos serviços supra referidos. -----

-----Considerando, ainda, que: -----

----- - Nos termos do art. 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, no caso de se tratar de ajuste directo para formação de contratos de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5000 Euros, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar directamente sobre factura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada, dispensando este tipo de procedimento quaisquer outras formalidades previstas no Código. -----

-----PROPONHO nos termos dos artigos 128º e 129º do DL no. 18/2008, de 29 de Janeiro, a Adjudicação por Ajuste Directo - regime simplificado, da prestação dos serviços mencionados, pelo valor de 500 Euros por táxi, o que perfaz um montante global de 10.000,00 Euros, que inclui o IVA, conforme propostas apresentadas pelos mesmos, sendo o prazo de vigência do contrato de um ano a contar da decisão de adjudicação. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

07 – EDUCAÇÃO -----

-----**07.6 – DIVERSOS** -----

-----**CONSELHO GERAL:** - A Escola Secundária de Cinfães solicitou a indicação de três representantes da autarquia que irão integrar o Conselho Geral daquele estabelecimento de ensino. -----

-----O sr. Presidente, considerando que a designação tinha de ser comunicada até

ao dia 16 de Março do corrente, indicou os mesmos elementos que já faziam parte do Conselho Geral Transitório: Enfª Fátima Sousa, Dr. Serafim Rodrigues e António Jorge Botelho Soares. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

-----08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS -----

-----**CANTARES DAS JANEIRAS:** - O Rancho Folclórico de S. Cristóvão de Nogueira informa que participaram 32 elementos no evento “Cantares de Janeiras”, realizado no p.p. dia 24 de Janeiro e solicita a atribuição do respectivo subsídio. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 128,00. (€ 4,00 x 32). -----

-----**MAIO CULTURAL 2009:** - A Junta de Freguesia de Nespereira solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas orçadas em € 17.550,00 com o evento “Maio Cultural” que irá promover durante o mês de Maio. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 3.000,00. -----

-----08.5 – DIVERSOS -----

-----**FEIRA DE ARTESANATO, GASTRONOMIA E VINHO VERDE:** - Os Vereadores dos pelouros da Acção Social, Cultura, Educação e Turismo, informam que nos próximos dias 17, 18 e 19 de Julho, realizar-se-á a XIII Feira de Artesanato, Gastronomia e Vinho Verde, no espaço da feira quinzenal. Haverá stands de artesanato, vinho verde, restaurantes, animação musical, animação de rua, jogos tradicionais, etc. -----

-----O valor estimado para a realização da feira é de € 75.000,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização da feira e assumir os respectivos encargos. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

-----09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS ---

-----14ª EDIÇÃO DE PROVA DE ATLETISMO - CORTA MATO DA

PÁSCOA: - A Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de Tendais solicita a atribuição de um subsídio para a realização da 14ª Edição da Prova de Atletismo Corta Mato da Páscoa, que pretende realizar no próximo dia 04 de Abril, no circuito Carlos Resende, na Malhada – Tendais, sendo o orçamento de € 3.000,00, bem como a atribuição de troféus para os primeiros classificados de cada categoria. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 30% do orçamento e os troféus para os primeiros classificados de cada categoria. -----

11- ACÇÃO SOCIAL -----

-----11.4 – DIVERSOS -----

-----RECUPERAÇÃO DA RESIDÊNCIA PAROQUIAL DE ALHÕES

PARA CENTRO DE ANIMAÇÃO: - A Fábrica da Igreja Paroquial de Alhões solicita a atribuição de uma comparticipação para as obras de recuperação da Residência Paroquial de Alhões para Centro de Animação. -----

-----A candidatura do projecto ao Programa Leader +, foi aprovada pela ADRIMAG, com um custo elegível de € 37.596,04 e comparticipada em € 24.437,32. -----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de Alhões apresentou quatro autos de medição dos trabalhos e respectivas facturas no montante de € 49.812,92, sem I.V.A. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 9.962,59, equivalente a 20% das despesas sem I.V.A. e elaborar o respectivo protocolo. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

-----**14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA**-----

-----**REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DO BARREIRO – SOUSELO:** - O sr. Presidente apresentou a seguinte

proposta: -----

-----“*Considerando que se encontram concluídas as obras da rede de saneamento e abastecimento de água ao lugar do Barreiro – Souselo proponho que o preço unitário por ramal de água seja de € 175,00 e para saneamento também de 175,00.*”

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**14.4 – DIVERSOS**-----

-----**LIMPEZA DO RIO PAIVA:** - A Junta de Freguesia de Souselo solicita a atribuição de um subsídio para proceder à limpeza do Rio Paiva nas zonas frequentadas pelos veraneantes nos períodos de Verão. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00. -----

-----**SANITÁRIOS NO S. PEDRO DO CAMPO:** - A Junta de Freguesia de Tendais comunica que, à semelhança de anos anteriores se responsabilizará pela abertura e limpeza dos sanitários e recinto do S. Pedro, no período de 15 de Maio até ao final do mês de Setembro, mediante a atribuição de um subsídio no valor de € 1.500,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00 e elaborar o respectivo protocolo. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO-----

-----**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROPRIEDADE HORIZONTAL:** **Manuel Armindo da Silva**, residente no lugar de Sobremanga, freguesia de Espadanedo, requer a propriedade horizontal do prédio licenciado com o alvará nº 84/2004, de 4 de Agosto. -----

-----Os Serviços técnicos informaram que nos termos da alínea b) do artigo 32º do

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificações, Taxas e Compensações Urbanísticas, entende-se que deve ser realizada uma vistoria à edificação, a fim de averiguar se a mesma reúne as condições para a constituição da respectiva propriedade horizontal. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, designar que a comissão de vistoria seja constituída pelos seguintes elementos: Eng^a Daniel Soares, Eng^o Luís Sequeira e Fiscal Vitor Pereira. -----

-----**17.5 – DIVERSOS** -----

-----**PARQUE DE LAZER E MIRADOURO DA TRINCHEIRA – OLIVEIRA DO DOURO** - Presente a proposta de trabalhos a mais apresentada pela firma Lourenço & Madureira, Lda., referente à obra acima indicada, no valor de 4.180,00 €. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos (Eng^o Hélio Sampaio) apresentou a informação que a seguir se transcreve: -----

-----*“Cumpre-me informar que, refere-se a “Trabalhos a Mais” na obra em epígrafe, visto que o previsto é o: “Assentamento de guardas em granito em betão de limpeza” e a meu ver, colocar uma guarda em granito assente em terreno de aterro, mais cedo ou mais tarde viria tudo abaixo, colocando as pessoas em risco. Informo também, que o preço proposto pela firma adjudicatária é aceitável e caso venha a ser aprovados pela Câmara, os mesmos totalizam 14,03 de “Trabalhos a mais”, não ultrapassando o previsto no Decreto-Lei n^o 59/99 de 02 de Março, para os “Trabalhos a Mais” até 25% e assim sendo a Câmara fica dispensada do “Estudo Prévio” realizado por uma Entidade externa e independente, conforme o n^o 3 do art^o 45^o do mesmo Decreto.”* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais. --

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

imediatos. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DAS ZONAS ENVOLVENTES DO ESTÁDIO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DA PRONÚNCIA À LISTA DE ERROS E

OMISSÕES: - Presente uma informação do sr. Presidente do seguinte teor: -----

-----“*Considerando que:* -----

-----*No dia 9 de Março de 2009, foi apresentada por um interessado uma lista de erros e omissões identificados no Mapa de Quantidades do Concurso Público à margem referenciado;* -----

-----*A Câmara Municipal deve, em cumprimento do disposto no art. 61º, nº. 5 do CCP, pronunciar-se até ao dia 16 de Março de 2009 (data limite para entrega das propostas), deliberando expressamente sobre a aceitação dos erros ou omissões referidos na respectiva lista, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites, e autorizar a alteração ao preço base do concurso público, fixando, ainda, um prazo para a apresentação das propostas que deverá ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado (cfr. art. 61º, nº 3 do Código dos Contratos Públicos);* -----

-----*A data agendada para a próxima reunião da Câmara Municipal é o dia 23 de Março de 2009 e a decisão a tomar revestia, pelos factos supra referidos, carácter de urgência.* -----

-----*Determino que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, por meu despacho de 13 de Março de 2009, seja presente à reunião de Câmara de 23 de Março de 2009, nos termos e para efeitos do art. 68, nº.3 do Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”* -----

-----O Despacho datado de 13 de Março de 2009, tem o seguinte teor: -----

-----“*JOSÉ MANUEL PEREIRA PINTO, na qualidade de Presidente da Câmara*

Municipal de Cinfães DETERMINA, nos termos e para efeitos do disposto no art. 61º, nº. 5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação técnica de 12 de Março de 2008, o seguinte: -----

----- - A aceitação parcial dos erros e omissões enumerados na lista de erros e omissões apresentada no quinto sexto do prazo para apresentação das propostas, devendo, de acordo com a referida informação, proceder-se somente à rectificação dos artigos 9.9 e 9.10 do Capítulo 9 “Rede Eléctrica e iluminação” do Mapa de Quantidades, devendo fazer constar as 14 unidades. -----

----- - A alteração ao preço base do concurso que assume o valor de 153.870,00 euros, como consequência directa da mencionada rectificação. -----

----- - A fixação do dia 23 de Março de 2009 como prazo limite para apresentação das propostas.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do sr. Presidente. -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente. -----

-----ARRANJO URBANÍSTICO DO ACESSO À IGREJA MATRIZ DE

ESPADANEDO: - Presente uma informação emitida pelos Serviços Técnicos (Arqt^a Cristina Nabais), referente à apresentação do Plano de Trabalhos definitivo e respectivo plano de pagamentos da obra acima indicada, conforme a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme o estabelecido na cláusula 4.4 do Caderno de Encargos referente à empreitada em questão, junto se remete para aprovação pelo dono de obra, o plano de trabalhos definitivo e respectivo plano de pagamentos, apresentado pela entidade executante. -----

-----As alterações propostas foram ponderadas tendo em conta o tipo de trabalhos a realizar e a época do ano em que a empreitada vai decorrer. É mantido o prazo de execução previsto no contrato. -----

-----*Face ao exposto não se vê inconveniente na aprovação da proposta.* -----

-----*Mais se informa que segundo o n.º3, do artigo 159.º do DL 59/99, de 02 de Março e respectivas alterações, o dono de obra se deve pronunciar sobre a proposta apresentada.*” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DE NESPEREIRA: -**

Presente uma informação emitida pelos Serviços Técnicos (Arqtª Cristina Nabais), referente à apresentação do Plano de Trabalhos definitivo e respectivo plano de pagamentos da obra acima indicada, conforme a seguir se transcreve: -----

-----“*Conforme o estabelecido na cláusula 4.4 do Caderno de Encargos referente à empreitada em questão, junto se remete para aprovação pelo dono de obra, o plano de trabalhos definitivo e respectivo plano de pagamentos, apresentado pela entidade executante.* -----

-----*As alterações propostas foram ponderadas tendo em conta o tipo de trabalhos a realizar e a época do ano em que a empreitada vai decorrer. É mantido o prazo de execução previsto no contrato.* -----

-----*Face ao exposto não se vê inconveniente na aprovação da proposta.* -----

-----*Mais se informa que segundo o n.º3, do artigo 159.º do DL 59/99, de 02 de Março e respectivas alterações, o dono de obra se deve pronunciar sobre a proposta apresentada.*” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente e ausentaram-se os**

Vereadores, srs. Engº Manuel Pinheiro, Dr. Jorge Ventura e Eurico Correia. ---

-----**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** - Nos termos do nº 5, artº 84º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, procedeu-se ao atendimento do público presente. -----

-----**ASSOCIAÇÃO POR BOASSAS “APOBO”:** - Três representantes desta Associação solicitaram alguns melhoramentos no lugar. -----

-----O sr. Presidente informou que tomaria nota das reivindicações apresentadas, no entanto, esclareceu que alguns assuntos são da responsabilidade da Junta de Freguesia. -----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezoito horas e trinta minutos (18H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada. -

-----E Eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----